

PORTARIA Nº 6116/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, e nos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003-MP/CPJ, de 18/11/2003, publicada no D. O. E. de 20/11/2003; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 048/2023/MP/DRH/DDP, de 06/07/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 9932/2023 em 07/07/2023, R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	EXERCICIO / DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA ANT	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
ANA DAS GRAÇAS SFAIR ALVARES	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-II	21-23	AUD-C-III
ANDREIA CALDAS DOS SANTOS	02/05/2017	TÉCNICO - BIBLIOTECONOMISTA	ATC-A-III	21-23	ATC-A-IV
CELINA QUEIROZ CAMPOS BRANDÃO	13/05/2016	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	21-23	AUD-A-IV
GEORGIA HESKETH TOSCANO	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	23/05/2016	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	21-23	AUD-A-IV
JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	22/05/2017	TECNICO EM INFORMATICA	AAI-A-III	21-23	AAI-A-IV
LORENA BRITO CAMARA	12/05/2016	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	21-23	AUD-A-IV
MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
MARCIO SARAIVA KALIFFE	20/05/2008	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	21-23	AUD-B-III
ROSIVANE DE SOUZA MENDES	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
RUBENS FERNANDES ROCHA	19/05/2008	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	21-23	AUD-B-III
SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
SORAYA PAIXAO DE CARVALHO	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV
SUE ANN DA SILVA MARÇAL	12/05/2008	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	21-23	AUD-B-III
VERA REGINA CAMPOS SERRA	26/05/2008	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	21-23	AUD-B-III
WALQUIR MENDES DE OLIVEIRA	06/05/1997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	21-23	AUD-C-IV

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELEM, 20 de outubro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1004925

Republicada por incorreção no D.O.E. de 25 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 5946/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 050/2023-MP/Departamento de Informática, datado de 02/10/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 14461/2023, em 03/10/2023,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, até 31/10/2024, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Especificação, Aquisição, Instalação e Ativação de Solução "Data Center Pré-Fabricado Outdoor - DCPFO", criada pela PORTARIA nº 3758/2021-MP/PGJ, de 04/11/2021, republicada no D.O.E. de 10/11/2021 por incorreção no D.O.E. de 05/11/2021.

II - DESIGNAR o servidor JETHRO VIDIGAL FERRY, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, para, em substituição ao servidor FLORIANO KENJI YOKOYAMA, compor referida Comissão, a contar de 05/10/2023.

III - CONCEDER aos servidores componentes de referida Comissão Gratificação pela participação em Comissão, prevista no art. 132, c/c o art. 139 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, e Decreto Estadual nº 442/1995, de 12/07/1995, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, até a conclusão do trabalho e enquanto desempenharem suas atividades junto à Comissão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 16 de outubro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1004771

PORTARIA Nº 5948/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.68, da Lei Complementar Estadual Nº057, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006, e, CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art.37, caput, da Constituição da República, que impõe a todo agente público, o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1189/2016-MP/PGJ que cria a Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE) e define suas atribuições, especialmente ao mencionando no Art. 2º, Inciso II, b, referente a identificação e mapeamento de processos de trabalho; CONSIDERANDO a edição da Portaria CNMP-PRESI nº36, de 18 de abril de 2017 que aprova a Metodologia de Gestão por processos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP; CONSIDERANDO que a gestão de processos possui como um de seus principais objetivos o aumento da compreensão sobre os processos de trabalho, ampliando as possibilidades de reflexão e ação voltadas ao desenvolvimento e seu aprimoramento; CONSIDERANDO, finalmente, a importância de instituir ordenamento administrativo às ações de planejamento institucional, especificamente, na padronização dos fluxos de processos referentes aos projetos a serem executados por Órgãos e Unidades Administrativas do MPPA, implementando melhor organização das fases e atribuições referentes às análises competentes, visando imprimir resultados concretos a essas ações.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Fluxo "Solicitação de Análise de Projetos Institucionais" no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a ser observado por Membros, Servidores e estagiários de Órgãos e Unidades Administrativas;Parágrafo Único: Este fluxo aplica-se a todos os projetos institucionais, independente de sua inclusão ou relação com qualquer plano.

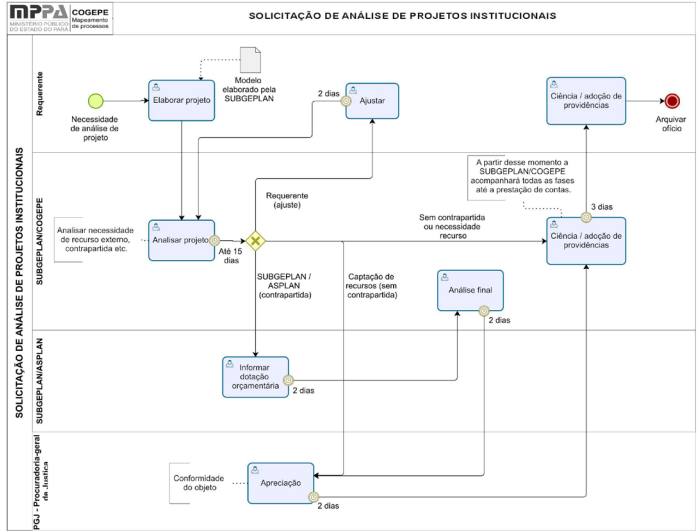
Art. 2º As solicitações serão feitas exclusivamente pelo sistema GEDOC e direcionadas à Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE), para análise e posterior remessa à Procuradoria-Geral de Justiça para apreciação, quando exigir recursos financeiros e orçamentários;

Art. 3º Os casos omissões serão decididos pela Subprocuradoria-geral de justiça para área técnico administrativa.

Art. 4º Entende-se por projeto toda a ação de iniciativa de membro e servidor que tenha início, meio e fim previstos e que objetivem a mudança para a melhoria de uma determinada realidade adversa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 16 de outubro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Protocolo: 1004986